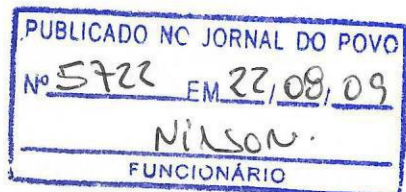


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1640/2009



Súmula: Institui o Programa de Coleta de Medicamentos em Desuso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Eunildo Zanchim e Luiz Carlos de Aguiar.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Coletas de Medicamento em Desuso, que terá por finalidade recolher os medicamentos que não estão sendo utilizados pela população e repassa-los a pessoas carentes.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, que se responsabilizará pela análise, seleção e distribuição dos medicamentos recolhidos.

Art. 3º - A coleta dos medicamentos será feita com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e cidadania e de outras entidades assistenciais, Instituições Religiosas e Associações de bairros.

Art. 4º - A Municipalidade manterá locais de fácil acesso, em pontos diversos da cidade, para o recolhimento dos medicamentos.

Art. 5º - Para a execução do objetivo desta lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessário e a veicular campanha específica nos órgãos de imprensa locais, na primeira semana do mês de abril, em que se comemora a Semana Mundial da Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2009

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal